

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua José Bento Teixeira, nº 45 - Centro - SP
Fone (0125) 77-1288 - fax 77-1183

CGC 45.200.623/0001-46

LEI Nº 701 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994.

" DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP., PARA O PERÍODO DE 1995-1996-1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

NELSON RIBEIRO MENDES, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições / legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro , aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º:- O Plano Plurianual do Município para o período de 1995-1996-1997, constituído pelos anexos I e II, constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de diretrizes orçamentárias de cada exercício e do orçamento anual.

ARTIGO 2º:- A Lei de diretrizes orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentário, com indicação da fonte de recursos.

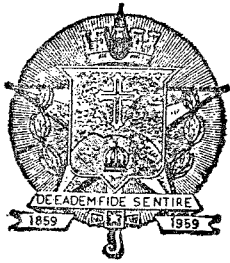
ARTIGO 3º:- O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa / orçada com a receita estimada em cada exercício.

ARTIGO 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 19 de Dezembro de 1994.

amz



CGC 45.200.623/0001-46

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

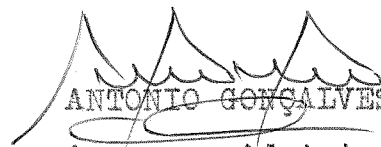
Rua José Bento Teixeira, n.º 45 - Centro - SP

Fone (0125) 77-1288 - Fax 77-1183


NELSON RIBEIRO MENDES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data
supra.


ANTONIO GONÇALVES
Assessor Administrativo